

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 451/SGAC/PGE/2024, Despacho nº 18758/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2024/00435 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da Empresa RADIEND SERVICOS COLSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.716.645/0001-77, empresa especializada no serviço de assessoria e ações de radioproteção, incluindo serviços de Dosimetria OLS e Calibração de medidores de radiação VIDERAY, junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR

Secretário Adjunto de Segurança Pública (em substituição legal)

SASP/SESP

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eae9a1d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar